



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019/GABPRES/ADETUC 30ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO – EXPOMINAS – BELO HORIZONTE/MG

A Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia, e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 26/2012 e nº 1007/2018, torna público o processo de seleção de artesãos e entidades representativas interessados em participar da **30ª Feira Nacional de Artesanato – Expominas – Belo Horizonte/MG**. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 04 (quatro) artesãos individuais (pessoa física) e 08 (oito) entidades representativas de artesãos (pessoa jurídica), com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins, na 30ª Feira Nacional de Artesanato – Expominas – Belo Horizonte/MG, que acontecerá no Expominas, na Avenida Amazonas, nº 6.030 – Gameleira - Belo Horizonte, no período de 3 a 8 de dezembro de 2019.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

- Transporte de Palmas/Belo Horizonte/Palmas;
- Hospedagem e alimentação em Belo Horizonte;
- Embalagem para o armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3. Serão custeadas pela ADETUC as despesas de:

- Transporte das mercadorias dos artesãos e das entidades representativas (ida e volta);
- Diárias para o Motorista que transportará as mercadorias e diária para o Técnico de Artesanato que coordenará as atividades no stand do Tocantins.

1.4. Os selecionados deverão estar em Belo Horizonte - MG no dia 02 de dezembro de 2019, até às 09:00 horas para a organização dos estandes, e deverão permanecer até o término do evento e recolher as peças artesanais não comercializadas no dia 09 de dezembro de 2019.

2. DAS OPORTUNIDADES:

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 12 (doze) oportunidades, das quais:

- 04 (vagas) vagas para artesãos individuais; das 04 (quatro) vagas, 01 (uma) será destinada para a matéria-prima capim dourado e as demais para outras tipologias;
- 08 (oito) vagas para entidades representativas, destas 08 (oito) vagas, 02 (duas) serão destinadas para associações de etnias indígenas, 02 para associações que trabalham com a matéria-prima capim dourado. As outras 04 (quatro) vagas serão destinadas a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.

2.2. Serão selecionados artesãos e entidades representativas que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Madeira; 2) Cerâmica; 3) Couro; 4) Capim; 5) Fibra; 6) Semente, Casca, Flores, Folha, 7) Cristal e Vitral.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.1 O artesão individual (pessoa física):

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- b) Cadastrado no Sistema de Informações do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Possuir Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade.

3.1.2 Entidades representativas/pessoa jurídica, cadastradas no SICAB.

3.1.3 30% (trinta por cento) das vagas serão disponibilizadas para artesãos ou associações que não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras com espaços disponibilizados pelo PAB.

3.1.4 No caso do percentual constante no item 3.1.3 não ser atingido, as vagas serão preenchidas pelos demais proponentes selecionados, seguindo o critério de maior pontuação.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher e enviar no ato da inscrição:

I – Artesão Individual (pessoa física):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo I;
- Declaração de Adimplência junto a administração pública (Anexo II);
- Declaração de Inexistência de vínculo com administração pública (Anexo III);
- Termo de Compromisso Pessoa Física (Anexo IV);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Número da Carteira do SICAB;
- Cópia RG, CPF e comprovante de residência que tenha sido emitida a, pelo menos, três meses;
- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCE

(<https://www.tce.to.gov.br/sitetce/servicos/certidao-negativa-de-contas>);

- Certidão Negativa de Contas emitida pelo TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:15561515475274:::P3_TIPO:CPF);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em CD, DVD, pen drive, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br.

II – Entidades Representativas (pessoa jurídica):

- Formulário de inscrição preenchido - Anexo V;
- Carteira do SICAB ou na falta justificada, o nº de inscrição, do associado/cooperado que irá representar a entidade;
- Cartão CNPJ;
- Ata de eleição da Diretoria;
- Estatuto Social da entidade representativa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- Certidão de Regularidade do FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Estadual (<http://www.sefaz.to.gov.br/empresa/certidao-e-situacao-fiscal/cnd---certidao-negativa-de-debitos/>);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- Documentos do Representante da Entidade, cópia (RG, CPF);
- Comprovante de endereço recente, da sede da entidade, que tenha sido emitida nos últimos três meses;
- A entidade representativa cujo representante legal não for o indicado para representá-la, deverá apresentar Procuração (Anexo VI), indicando quem a representará na Feira;
- Termo de Compromisso para Entidades Representativas (Anexo VII);
- Carta de Anuência dos Artesãos Representados pela entidade (Anexo VIII);
- Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo IX);
- Fotos de todas as peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em CD/DVD, pen drive ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 31 de outubro a 11 de novembro de 2019, das seguintes formas:

- 4.2.1 - Presencialmente, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, endereço: Esplanada das Secretarias – Praça dos Girassóis – AANNE, Prédio III, CEP: 77001-002 – Palmas – TO. Tel.: (63) 3218-1370 de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h;
- 4.2.2 - Pore-mail encaminhar para: **artesanato@cultura.to.gov.br** como o envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico citado, do dia 31 de outubro de 2019 até às 23h59m do dia 11 de novembro de 2019, com o seguinte assunto: 30º Feira Nacional de Artesanato – Expominas – Belo Horizonte/ BH, no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no subitem 6.2, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação e Seleção prevista no subitem 5.12, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição, os documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais regionais).	0 a 5
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	0 a 5
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0 a 5
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0 a 5

6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5
7.	O proponente que demonstrar aproveitamento de resíduos ou outras formas de valorização de modo de vida sustentável, terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.2 do Anexo I (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
8.	O proponente que apresentar material de suporte, embalagem, etiqueta e rótulo com identificação do artesão e/ou associação, utilizando material reciclado terá bônus de 01 ponto. Observar item.3.4 do Anexo I (pessoa física) e do Anexo V (pessoa jurídica).	+ 1
9.	O proponente que não participou das duas últimas feiras terá bônus de 01 ponto.	+ 1
10.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 15 (quinze) pontos.

5.2 Durante o processo de análise e avaliação das propostas, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovações das informações fornecidas pelos participantes.

5.3 No dia 18 de novembro de 2019 será divulgada a lista provisória no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da Adetuc: www.adetuc.to.gov.br, com os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.4 No dia 22 de novembro de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada a lista definitiva no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da Adetuc: www.adetuc.to.gov.br, com os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.5 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Comissão de Avaliação e Seleção, a seleção de outros artesãos ou entidades representativas, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Chamamento.

5.6 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga. Caso a vaga para associações de etnias indígenas, não for preenchida, automaticamente será incluída a associação que se classificar na sequência da ordem de pontuação.

5.7 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para os artesãos individuais e entidades representativas de artesãos:
 - Tradição (item de avaliação nº 4);
 - Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
 - Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 10).

5.8 Caso nenhum dos critérios acima elencados promova o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, no caso de artesão individual, dando-se preferência àquele com idade mais avançada, e no caso de entidades, levar-se-á em conta a que tiver maior número de associados.

5.9 A Comissão de Avaliação e Seleção dos inscritos será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, representantes da Adetuc;

5.10 Os membros titulares e suplentes da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 30º Salão do Artesanato – Expominas – Belo Horizonte/MG, não poderão concorrer a este Edital.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

6.1 O prazo de vigência do edital será de 31 de outubro a 11 de dezembro de 2019.

6.2 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	31/10/2019
Data da Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 13º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, em São Paulo	31/10/2019
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	31/10 a 11/11/2019
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	12 e 13/11/2019
Divulgação da lista provisória.	18/11/2019

Prazo para encaminhamento de recurso.	19/11/2019
Prazo para análise do recurso.	20/11/2019
Divulgação da lista definitiva da seleção.	22/11/2019
Entrega das peças artesanais das propostas selecionadas	28 e 29/11/2019
Período do Evento.	03 a 08/12/ 2019
Devolução das peças não comercializadas	11/12/2019

7. DOS RECURSOS

7.1 Os participantes do Chamamento que se sentirem prejudicados podem recorrer, no prazo de 01 dia, após o resultado preliminar.

7.2 Os interessados em apresentar recursos devem utilizar o formulário Anexo X por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 4.2 deste Chamamento.

7.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para a 30ª Feira Nacional de Artesanato – Expominas – Belo Horizonte/MG e serão submetidas à Presidência da Adetuc para decisão final.

7.4 O resultado da análise do recurso será encaminhado pelo email informado na ficha de inscrição.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 As peças que serão comercializadas, deverão obrigatoriamente ser embaladas e etiquetadas apropriadamente pelos artesãos e/ou entidades representativas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.4 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra

corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.5 É de responsabilidade do artesão e da entidade representativa, a conferência da integridade e da quantidade das peças, que forem entregues na sede da Adetuc.

8.6 Os selecionados devem entregar a Nota Fiscal junto com as peças que serão transportadas e comercializadas na Feira com alíquota para outro Estado, se houver.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, recebimentos, impostos e seguro das peças são de inteira responsabilidade do artesão e da entidade representativa.

9.2 Para participar da 30ª Feira Nacional de Artesanato – Expominas – Belo Horizonte/ BH, o artesão ou entidade representativa selecionado deverá ter embalagem de papel e maquineta de cartão de crédito/débito.

9.3 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão e pela entidade representativa na sede da Adetuc no dia 11 de dezembro de 2019.

9.4 Somente os representantes das entidades representativas e os artesãos selecionados poderão permanecer dentro do estande durante o período do evento. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um acompanhante.

9.5 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.7 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste, devendo a Comissão de Avaliação e Seleção julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Palmas - TO, 29 de outubro de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente